



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 024/2024 – SEDUC

A Secretária Interina de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Cadastro Reserva da **Chamada Pública para Seleção e Composição do Banco de Cadastro Reserva para Alfabetizador(a) Voluntário(a), no âmbito do Programa Maranhão Alfabetizado, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA, para Alfabetizador(a) Voluntário(a) de Jovens, Adultos e Idosos, constantes no Anexo I, para assinatura do TERMO DE OUTORGA DA BOLSA E ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MARANHÃO ALFABETIZADO.**

Esta convocação segue a ordem de classificação do Resultado Final publicado no Diário Oficial nº 158, do dia 20 de agosto de 2024 - Suplemento, e as orientações e procedimentos dispostos no Edital nº 024/2024-SEDUC, publicado no Diário Oficial nº 141 do dia 26 de julho de 2024, que rege o Certame, e tem por base o Art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, que autoriza a reprogramação dos saldos remanescentes do Programa Brasil Alfabetizado, de que trata o § 2º do art. 8º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização dos saldos remanescentes do Programa Maranhão Alfabetizado, transferidos em ciclos anteriores, para a criação de novas matrículas em turmas de alfabetização de jovens e adultos e o que dispõe a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 10.404/2015, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública estadual, das autarquias, das fundações públicas das empresas públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Estado do Maranhão.

O candidato classificado no Cadastro Reserva e convocado por este Edital, constante no Anexo I, **devem enviar, do dia 03 ao dia 08 de outubro de 2024**, os seguintes documentos, digitalizados e em arquivo único, para o e-mail: trabalhovoluntariopba@edu.ma.gov.br:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. Diploma do Curso Superior Completo de Graduação em qualquer área - devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso, esta, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, ou ainda, Diploma do Curso de Nível Médio completo - devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso dentro do prazo de validade de 01 (um) ano;
2. Documento de Identificação;
3. CPF e comprovante de regularidade;
4. Título de Eleitor e o comprovante da quitação eleitoral;
5. Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino e não indígena;
6. Comprovante de Aptidão Física e Mental apurada em Perícia Médica (Laudo);
8. Laudo médico que reconheça a deficiência como compatível com as atribuições da função pública pretendida (somente os candidatos que concorrem as vagas reservadas a pessoa com deficiência), nos termos da Lei nº 13.146/2015;
9. Termo Declaratório de não acumulação de Bolsas, pagas com Recursos Federais, modelo anexo;
10. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, modelo anexo;
11. Comprovante de endereço (Conforme o Edital);
12. Comprovante da Conta Bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, conta corrente ou salário, devendo o titular ser o bolsista;
13. Autodeclaração de Negro nos termos do Edital nº 024/2024-SEDUC para os Candidatos que se autodeclararam negros na fase da inscrição do certame, isto é, fizeram opção às vagas da cota reservadas a candidatos negros ou pardos na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015;
14. Apresentar as seguintes Certidões Negativas:
 - 14.1 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Perícia Oficial do Estado do Maranhão onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 14.2 Certidão Estadual de 1º e 2º Graus – Ações Penais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 14.3 Certidão Judicial Criminal Negativa - 1º e 2º Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
 - 14.4 Certidão Judicial para Fins Eleitorais - 1º e 2º Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
 - 14.5 Certidões Negativas de Contas Julgadas Irregulares emitidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado – TCE.
15. Homologação do Resultado Final Publicado no DOE, que conste o nome do candidato convocado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Será desclassificado do Certame o convocado que não comprovar o atendimento dos Requisitos Básicos do Edital nº 024/2024-SEDUC, nos termos do que consta no item 10.1.3, do Edital que rege o Certame

“10.1.3 Assinalar, no formulário de inscrição, Termo de Compromisso e Responsabilidade incompatível com a sua formação ou não comprovar que atende aos Requisitos Básicos da atuação como Alfabetizador(a) Voluntário(a), conforme anexos II e V, deste Edital, no ato da Convocação;”

O convocado terá acesso a minuta do TERMO DE OUTORGA DA BOLSA E ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MARANHÃO ALFABETIZADO, no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, (www.educacao.ma.gov.br), na área notícias, juntamente com as orientações para o início das atividades, sendo obrigatório seguir as informações nele contidas. Após a assinatura do Termo de Outorga da Bolsa e a Carta de Apresentação, quando couber, devidamente assinada pelo responsável, o candidato reenvia para o e-mail: trabalhovoluntariopba@edu.ma.gov.br, até **08 de outubro de 2024**.

Fica dispensada a apresentação dos documentos referente aos itens da pontuação, experiência, pós-graduação e formação continuada, considerando que foram anexadas na fase de inscrição e constam no acervo do sistema do Processo Seletivo.

Fica dispensada a apresentação de PIS ou PASEP, E-social Termo Declaratório de Não Acúmulo Ilegal de Cargos Públicos, Compatibilidade de Horários e Declaração de Bens, por não se tratar de atividade remunerada, em conformidade com as disposições constitucionais art. 37, inciso XVI.

O não atendimento à presente convocação, nos prazos estabelecidos, importa em renúncia tácita à bolsa, a desclassificação do candidato classificado do presente Processo Seletivo e, sendo assim, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

São Luís, 03 de outubro de 2024.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária Interina de Estado da Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO I DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**QUADRO DE VAGAS DE PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A) DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 024/2024**

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO VIANA

MUNICÍPIO DE VIANA

FUNÇÃO: ALFABETIZADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CATEGORIA CONVOCAÇÃO
8ª	218877	011.068.523-70	EULINA AIRES NUNES	Ampla Concorrência